

LEI MUNICIPAL N° 2.251/06 DE 26 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária :

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

1.001- Aquisição De Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

TotalR\$ 1.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a seguinte redução da dotação orçamentária.

01-Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro PJ.

TotalR\$ 1.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração